



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: Luíze Lamarte Ferreira de Lima		PARTIDO: PL
EMENDA Nº 73	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 13.00 – Secretaria de Saúde Código: 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2085 – Manter as Ativ. de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Convênios Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 84.391,80 Meta Específica/Objetivo: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para o Centro da visão, localizado na cidade de Guarabira - PB, com o objetivo de custeio na compra de óculos para a população de Guarabira. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 13.00 – Secretaria de Saúde Código: 10.122.1002.2085 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2085 – Manter as Ativ. de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Convênios Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 84.391,80		

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade a transferência de recursos, por meio de convênio ou instrumento congênere, no valor de **R\$ 84.391,80 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**, ao **Centro de visão de Guarabira**, regulamente constituída e com reconhecida atuação na área da saúde.

O repasse objetiva o **custeio de compra de óculos para a população ações do Município de Guarabira**, a iniciativa busca fortalecer ações de saúde preventiva e de promoção do bem-estar, reduzindo desigualdades e garantindo que crianças, jovens, adultos e idosos tenham acesso a um item essencial para o pleno exercício de suas atividades cotidianas. Trata-se de uma medida de grande alcance social, com impacto direto na melhoria da saúde ocular e no desenvolvimento humano.

A anulação do mesmo montante da dotação vinculada à **Reserva Orçamentária Impositiva (Lei nº 2.296/2025, art. 21)** atende ao princípio da responsabilidade fiscal e possibilita o adequado remanejamento dos recursos, sem comprometer o equilíbrio das contas municipais.

Dessa forma, a destinação desta emenda tem como finalidade destinar recursos para a aquisição de óculos destinados à população de Guarabira, especialmente pessoas em situação de vulnerabilidade social que necessitam de correção visual, mas não possuem condições financeiras para arcar com o custo do equipamento. Assim, investindo em saúde, dignidade e qualidade de vida para um grupo de pessoas que enfrenta desafios diários e necessita de políticas públicas que reconheçam e apoiem sua realidade.

Emendas Individuais - Vereadores – 15 (quinze) Emendas.

Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares – **Valor para Emendas por Vereador = R\$ 168.783,60 (cento e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** - sendo que metade desse valor **R\$ 84.391,80** destinado, obrigatoriamente, para as ações e serviços públicos de saúde (art. 54 da Lei

Assinatura do Autor:

Luíze Lamarte Ferreira de Lima

PROTOCOLO EM:

27/11/2025



APROVADO EM PLENÁRIO EM:

04/12/2025

ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO:

09/12/2025

Francisco Junior
Diretor Administrativo

